

## EDITAL FMU 2023.2

### SELEÇÃO SIMPLICADA PARA VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU

Em consonância com o disposto na Resolução CONSUNEPE nº 186, de 01/08/2023 que aprova o **Programa de Monitoria Acadêmica Com Bolsa** do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU, o setor de Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital e convida os estudantes, a participar da seleção simplificada para preenchimento das vagas remanescentes para atuar como monitor de acadêmico de Graduação em **2023.2**, nos termos aqui estabelecidos.

#### I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

##### OBJETIVOS

O Programa de Monitoria Acadêmica com Bolsa do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial ou semipresencial, e visa:

- I. Possibilitar o exercício da aprendizagem de forma prática, desenvolvendo as competências do estudante monitor;
- II. Estimular o desenvolvimento da vocação para a docência nos estudantes que apresentarem excelência em seu rendimento escolar e interesse pela carreira;
- III. Auxiliar o docente no desenvolvimento das atividades relacionadas às disciplinas de graduação;
- IV. Possibilitar aos estudantes aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos;
- V. Possibilitar o cumprimento de atividades complementares;
- VI. Proporcionar o desenvolvimento tecnológico na comunidade acadêmica, através do apoio operacional quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem e outras tecnologias da informação e comunicação, tanto para as disciplinas presenciais, quanto on-line;
- VII. Agregar valor no currículo *lattes* para fins de concurso e seleções em residências, pós-graduações *Stricto Sensu* e outros.

##### DA NATUREZA DA MONITORIA

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de Monitoria Acadêmica com Bolsa, de caráter voluntário, durante o período letivo definido neste Edital.

##### ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor no Plano de Atividades, conforme segue:

- I. Assistir ao docente no atendimento de grupos de estudos presenciais e ou virtuais;
- II. Prestar atendimento individual a estudantes em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- III. Organizar ambientes e materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades práticas inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- IV. Manter organizado, após as atividades, o ambiente em que tenham sido realizadas as atividades teóricas ou práticas;
- V. Auxiliar o docente em atividades práticas;
- VI. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina;
- VII. Realizar leituras suplementares para auxiliar as atividades desenvolvidas;
- VIII. Auxiliar o docente em pesquisas para atividades de aula;
- IX. Planejar junto aos estudantes da disciplina na qual atua como monitor, encontros periódicos, ou atendimentos individuais, para esclarecimentos de dúvidas no uso do ambiente virtual de aprendizagem Aprendizagem, como apoio operacional, tanto em suas disciplinas presenciais e remotas.
- X. Registrar todas as suas atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre;
- XI. Elaborar relatórios de frequência mensais e semestral das atividades desenvolvidas e apresentar ao professor;
- XII. Cumprir os prazos de postagem do Plano de Atividades e Portfólio da monitoria em área designada do pela Qualidade Acadêmica, bem como as normas acadêmicas e disciplinares institucionais, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- XIII. Cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- XIV. Manter frequência e pontualidade ao longo de todo o semestre.

### **ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE**

- I. Elaborar com o estudante monitor o Plano de Atividades, estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas;
- II. Orientar o estudante monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido;
- III. Apoiar o monitor quanto ao seu acesso à coordenação de curso, tendo em vista a promoção de suporte nas demandas tecnológicas.
- IV. Responsabilizar-se pela aferição da frequência, acompanhamento do desempenho do monitor nas atividades e pelo cumprimento da carga horária semanal do estudante;
- V. Orientar o estudante monitor na elaboração do portfólio e realizar os acompanhamentos mensais e final tendo como base o conteúdo da disciplina em questão;
- VI. Avaliar a atividade realizada pelo estudante e assinar o portfólio final;
- VII. Dar *feedback* construtivo para o crescimento, aprimoramento e desenvolvimento do monitor.

### **ATIVIDADES VETADAS**

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria Acadêmica com Bolsa:

- I. Substituir o docente na regência de aulas ou de webconferências;
- II. Executar funções administrativas;
- III. **Exercer a monitoria no seu horário de aula;**
- IV. Elaborar ou corrigir provas e exames;
- V. Atribuir notas e frequências.
- VI. Responder a atividades avaliativas de responsabilidade de outros estudantes.

#### **CARGA HORÁRIA, TURNO, PERÍODO DE DURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA**

- I. O estudante poderá desenvolver a monitoria no máximo em **uma disciplina** a cada semestre;
- II. A atividade de monitoria deverá ser exercida durante os meses de setembro a novembro do semestre letivo em vigência;
- III. O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a **carga horária de 10 (dez) horas semanais**, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação;
- IV. O estudante selecionado no processo seletivo para monitoria, só poderá iniciar as atividades, após a **assinatura do termo de compromisso (ANEXO I)** junto ao professor orientador da disciplina;
- V. O número de vagas será limitado conforme quadro de vagas, descritas no **ANEXO II** e será alterado a cada edital/semestre;
- VI. O depósito será realizado a partir do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Compromisso;
- VII. A Bolsa de Monitoria Acadêmica não importa em salário, não caracterizando qualquer vínculo empregatício entre o CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU e o estudante/monitor.

#### **VAGAS**

O número de vagas, por disciplinas, campus e turno para a monitoria estão descritas no **ANEXO II** deste edital. Cada monitor deverá assumir o compromisso de **10 horas semanais** junto à escola.

#### **ACOMPANHAMENTO MENSAL DO DESEMPENHO DO MONITOR**

- I. O monitor deverá lançar as informações das atividades no Portfólio online de monitoria, disponível na comunidade de monitoria, no AVA, até o dia 15 de cada mês.

#### **ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DO DESEMPENHO DO MONITOR**

O monitor voluntário deverá lançar no Ambiente Acadêmico na comunidade de monitores:

- I. Portfólio de monitoria preenchido integralmente e assinado pelo professor orientador;

- II. Na avaliação do monitor deverá constar o portfólio individual e o parecer do professor sobre os itens constantes neste edital.

No acompanhamento mensal do desempenho do monitor serão observados os seguintes critérios:

- I. Assiduidade;
- II. Pontualidade;
- III. Interesse e responsabilidade;
- IV. Segurança nos conhecimentos e habilidades inerentes à disciplina;
- V. Segurança nos conhecimentos e habilidades inerentes ao apoio operacional no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- VI. Organização;
- VII. Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- VIII. Relacionamento com estudantes, professores e equipe técnica;
- IX. Segurança em conhecimentos, competência, habilidades e procedimentos técnicos-práticos inerentes à disciplina.

Ao estudante caberá a nota auto atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5 e ao professor competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5.

A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor e do monitor.

O monitor que tiver a avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação de seu desempenho faz jus a um certificado de monitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU, expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica.

### **DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante **concurso interno**, divulgado por meio de comunicação institucional, para o qual o estudante candidato deverá se inscrever no link abaixo até **31/08/2023**.

[HTTPS://FORMS.OFFICE.COM/R/DSYYWKRGS](https://forms.office.com/R/DSYYWKRGS)



A seleção obedecerá ao seguinte critério:

- I. Avaliação do CRA;
  - a. A avaliação é de caráter eliminatório e classificatório. Só serão avaliados os candidatos que obtiverem CRA igual ou superior a 6,0. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, conforme pontuação atribuída no CRA. Se classificarão como suplente os candidatos em posição até 3 vezes o número de vagas disponíveis para a disciplina. Conforme exemplo abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	POSIÇÃO MÁXIMA PARA SUPLÊNCIA
1	Até o 3º lugar
2	Até o 6º lugar
4	Até o 12º lugar

Cada candidato poderá se inscrever e concorrer em mais de uma disciplina, no entanto, **se cumprir todos os requisitos previstos nesse edital**, será classificado para desenvolver as atividades de monitoria **em apenas uma (1) disciplina** a cada semestre.

Os candidatos aprovados são classificados de acordo com os critérios estabelecidos acima e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por disciplina, campus e por turno. Se houver desistência ou aumento de vagas, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto.

Em caso de empate, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I. A maior média final (MF) obtida na disciplina cursada (para qual o estudante concorre como monitor);
- II. Maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso;
- III. Maior tempo de curso (maior semestralidade).

### **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- I. Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina da monitoria ou equivalente.

### **DOS IMPEDIMENTOS À INSCRIÇÃO**

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

- I. Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extrarregulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- II. Concorrer simultaneamente em mais de uma de uma vaga. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada;
- III. Não ter cursado ou possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- IV. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- V. Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;

- VI. Ter vínculo empregatício com o CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU ou sua mantenedora;
- VII. Ser estagiário do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU ou sua mantenedora;
- VIII. Não ter entregado o portfólio de monitoria em eventual exercício de monitoria(s) anterior(es);
- IX. Possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, bolsa de Extensão ou bolsas decorrentes de outras atividades, devido a carga horária exceder a 20h semanais.

### **DOS RESULTADOS**

A relação de indicados/classificados para monitoria nas respectivas disciplinas será disponibilizada em [informa.fmu.br](http://informa.fmu.br) até 06/09/2023.

### **DO DESLIGAMENTO**

O desligamento do estudante-monitor dar-se-á por:

- I. Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo;
- II. Solicitação do docente, mediante justificativa;
- III. Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. Desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 6,0 (seis);
- V. Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.

O desligamento deverá ser formalizado por meio de documento disponibilizado pela Qualidade Acadêmica e entregue no apoio as coordenações de curso.

### **DO CERTIFICADO**

Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem desempenho superior a 6,0 (seis) e relatórios de atividades aprovados pelo docente. Esse certificado estará sujeito à avaliação da Coordenação ou Professor Responsável para a validação de horas de Atividades Complementares.

### **DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

<b>Evento</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	Site da FMU CENTRO UNIVERSITÁRIO – <a href="http://informa.fmu.br">informa.fmu.br</a>	23/08/2023
Inscrições	Consta acima no edital de acordo com a Escola	Até 31/08/2023
Processo Seletivo (Avaliação do CRA)	Processo Interno	Não se aplica
Divulgação dos resultados	Site da FMU CENTRO UNIVERSITÁRIO – <a href="http://informa.fmu.br">informa.fmu.br</a>	Até 06/09/2023
Entrega do termo de compromisso de monitoria, assinado, e documentação completa	Comunidade no Ambiente Acadêmico	Até 18/09/2023
Início das atividades	Coord. de Curso e/ou professor orientador	06/09/2023
Término do período de monitoria e entrega do portfólio final	Coord. de Curso e/ou professor orientador	29/11/2023

São Paulo, 21 de agosto de 2023.



**DENISE C.C. MARCHESONI**

*Coordenador(a) de Qualidade Acadêmica – CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU*

## ANEXO I

### **TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA COM BOLSA**

**(Deve ser preenchido e assinado eletronicamente)**

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente abaixo qualificado compromete-se a realizar as atividades de monitoria voluntária no semestre letivo de **2023.2**, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DO DISCENTE**

Nome \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_ Disciplina \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto o compromisso, pelo discente, de atividades de monitoria, em conformidade com as regras publicadas no Edital de Monitoria **2023.2** e os regramentos internos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU.

**Parágrafo Primeiro** – Entende-se por monitoria, a atividade de auxiliar o professor nas atividades acadêmicas, cujo objetivo é iniciar o (a) estudante na atividade docente, viabilizar a evolução do ensino e fomentar o interesse e aprofundamento nos estudos, bem como o trabalho cooperativo.

**Parágrafo Segundo** – O discente deverá obediência às disposições contidas no presente Termo, no Edital de Monitoria 2023.2, e nos demais instrumentos normativos institucionais pertinentes.

**Parágrafo Terceiro** – A investidura na função de monitor não exonera o discente de seus compromissos acadêmicos regulares, especialmente aqueles referentes aos prazos de matrícula.

**Parágrafo Quarto** – O exercício da monitoria se dará de forma remunerada, ou seja, com a concessão de bolsa, e não implicará, sob qualquer hipótese, em vínculo trabalhista entre a discente e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU ou sua mantenedora.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA E DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO COMPROMISSADO**

O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, cabendo-lhe as seguintes obrigações:

- a) Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;

- c) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- d) Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino- aprendizagem;
- e) Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- f) Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- g) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- h) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- i) É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

**Parágrafo Primeiro** – É expressamente vedado ao monitor realizar a avaliação de estudantes e supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

**Parágrafo Segundo** – É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**

Pela realização das atividades de monitoria, o aluno compromissado fará jus a uma bolsa correspondente R\$ 400,00 com a primeira parcela em outubro e a segunda em novembro.

**Parágrafo Primeiro** – A bolsa de que trata o caput será implantada a partir da realização dos tramites entre o responsável da Escola de Ciências da Saúde e o monitor bolsista.

**Parágrafo Segundo** – A bolsa referenciada no caput não constitui salário, não caracterizando, portanto, qualquer vínculo trabalhista entre o discente e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU ou sua mantenedora.

**Parágrafo Terceiro** – A bolsa terá uma periodicidade mensal e será automaticamente cancelada, com o encerramento da monitoria a qual esteja vinculada, na ocorrência das hipóteses previstas na cláusula quinta deste Termo e no Edital de Monitoria Acadêmica com bolsa da Escola de Ciências da Saúde 2023.2.

**Parágrafo Quarto** – A bolsa será paga após a realização dos tramites entre o responsável da Escola de Ciências da Saúde e o monitor bolsista.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso para Monitoria Acadêmica com Bolsa será rescindido a pedido formal do discente ou por iniciativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU em razão do descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida.

**Parágrafo único** - Constituem ainda causas de rescisão automática deste Termo, além das previstas no Edital de Monitoria **2023.2**:

- I. O encerramento, por qualquer motivo, da monitoria;
- II. A falta de cumprimento das tarefas atribuídas;
- III. A infringência de preceitos éticos ou regimentais do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU;
- IV. A aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU ou por decisão de órgão da administração acadêmica;
- V. O exercício de atividades de monitoria em duas ou mais disciplinas, simultaneamente;
- VI. possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- VII. O trancamento ou o cancelamento de matrícula;
- VIII. O abandono voluntário do curso;
- IX. A perda de prazo acadêmico para matrícula;
- X. A conclusão do curso;
- XI. A existência de débitos junto a Secretaria, a Tesouraria e a Biblioteca;
- XII. Por interesse do CENTRO UNIVERSITÁRIO FMU, mediante decisão fundamentada.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem vigência a partir da data de assinatura deste termo **até 29/11/2023**, conforme as normas e os prazos estabelecidos no Edital de Monitoria **2023.2**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento possui caráter institucional e suas disposições possuem natureza específica de atividade de monitoria, o que será sempre interpretado de acordo com as disposições regimentais e em consonância com o entendimento da Administração Acadêmica.

**Parágrafo Primeiro** – Ao término regular da monitoria acadêmica com bolsa e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica;

**Parágrafo Segundo** – Concluída a vigência deste instrumento, poderá o discente concorrer a novo processo seletivo de monitoria, desde que atendidas às condições estabelecidas no correspondente Edital de Seleção.

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer omissão do Termo será suprida pelo Edital de Seleção ao qual o discente estiver vinculado, pelos normativos institucionais e/ou, em última instância, por decisão da autoridade universitária.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo com o presente Termo de Compromisso, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo subscrita, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MONITOR(A)**

**ANEXO II**  
**OFERTA DE VAGAS**

QUANTIDADE DE VAGAS	PERIODO	CURSO	DISCIPLINA	CAMPUS	DIA DA SEMANA	PROFESSOR
1	MATUTINO	FARMÁCIA	BE01 - QUÍMICA ANALÍTICA	LIBERDADE	SEGUNDA E QUARTA	JAQUELINE MOREIRA WHO
1	NOTURNO	FARMÁCIA	BE02 - QUÍMICA ANALÍTICA	LIBERDADE	TERÇA E SEXTA	HERNANI ARANHA
1	MATUTINO	FARMÁCIA E BIOMEDICINA	BE03 - ANÁLISES DE ALIMENTOS	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEXTA-FEIRA	VIVIANE CRISTINA LONGUINI DE MENEZES
1	NOTURNO	FARMÁCIA E BIOMEDICINA	BE04 - ANÁLISES DE ALIMENTOS	LIBERDADE E SANTO AMARO	SEGUNDA-FEIRA	VIVIANE CRISTINA LONGUINI DE MENEZES
1	MATUTINO	MEDICINA VETERINÁRIA	BE05 - EMERGÊNCIAS E CUIDADOS INTENSIVOS	PONTE ESTAIADA	SEGUNDA-FEIRA	ELÍDIA ZOTELLI
1	MATUTINO	MEDICINA VETERINÁRIA	BE06 - CLÍNICA DE GRANDES ANIMAIS III	PONTE ESTAIADA	QUARTA-FEIRA	ANA LUCIA IAMADA
1	MATUTINO	MEDICINA VETERINÁRIA	BE07 - CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS III	PONTE ESTAIADA	QUINTA-FEIRA	THAIS RODRIGUES MACEDO
1	NOTURNO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BE08 - BLOCO DE PRÁTICAS E HABILIDADES DO CURSO - ESTRUTURA E FUNÇÃO E DIVERSIDADE BIOLÓGICA ANIMAL E VEGETAL	LIBERDADE	SEGUNDA E SEXTA	ALLAN CARLOS PSCHIEDT
1	MATUTINO	ESTÉTICA E COSMÉTICA	BE09 - PRÁTICAS EM ESTÉTICA	LIBERDADE	SEGUNDA-FEIRA	FRANCISCO ADRIANO MARINHO
1	NOTURNO	ESTÉTICA E COSMÉTICA	BE10 - PRÁTICAS EM ESTÉTICA	LIBERDADE	SEGUNDA-FEIRA	FRANCISCO ADRIANO MARINHO
1	MATUTINO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BE11 - NATAÇÃO	GALVÃO BUENO	TERÇA-FEIRA	ALBERTO BERNARDO KLAR
1	NOTURNO	EDUCAÇÃO FÍSICA	BE12 - NATAÇÃO	GALVÃO BUENO	SEGUNDA-FEIRA	WILLIAM URIZZI DE LIMA
1	MATUTINO	FISIOTERAPIA	BE13 - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E CARDIOVASCULAR	LIBERDADE	TERÇA E QUARTA	LUIS PAULO VASCONCELOS
1	NOTURNO	FISIOTERAPIA	BE14 - FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E CARDIOVASCULAR	LIBERDADE	TERÇA E SEXTA	ALESSANDRA GASPARELLO VIVIANI
1	MATUTINO	BIOMEDICINA	BE15 - PRÁTICAS EM BIOMEDICINA I	LIBERDADE E SANTO AMARO	QUINTA-FEIRA	PRISCILA MIOTTO

1	NOTURNO	BIOMEDICINA	BE16 - PRÁTICAS EM BIOMEDICINA I	LIBERDADE E SANTO AMARO	QUINTA-FEIRA	MICHELLI BUSCARILLI
1	NOTURNO	NUTRIÇÃO	BE17 - PRÁTICA DIETÉTICA II	LIBERDADE	QUARTA-FEIRA	ANA CAROLINA LAVIO
1	MATUTINO	NUTRIÇÃO	BE18 - PRÁTICA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	LIBERDADE	TERÇA-FEIRA	VIVIANE BELUCCI
1	MATUTINO	ODONTOLOGIA	BE19 - BLOCO DE PRÁTICAS E HABILIDADES DO CURSO - LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO DENTAL E CLÍNICA ODONTOLÓGICA	SANTO AMARO	TERÇA E QUARTA	SAMANTHA CAVALCANTI
1	NOTURNO	ODONTOLOGIA	BE20 - BLOCO DE PRÁTICAS E HABILIDADES DO CURSO - LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO DENTAL E CLÍNICA ODONTOLÓGICA	SANTO AMARO	SEGUNDA E QUARTA	SAMANTHA CAVALCANTI
1	NOTURNO	ODONTOLOGIA	BE21 - BLOCO DE PRÁTICAS E HABILIDADES DO CURSO - LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO DENTAL E CLÍNICA ODONTOLÓGICA	SANTO AMARO	TERÇA E QUINTA	SAMANTHA CAVALCANTI
1	MATUTINO	MUSICOTERAPIA	BE22 - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO MUSICAL	SANTO AMARO	QUINTA-FEIRA	VIVIANE BARBOSA MAGALHÃES
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE23 - SAÚDE DO ADULTO	LIBERDADE	QUARTA E SEXTA	TEMPORÁRIO
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE24 - SAÚDE DO ADULTO	LIBERDADE	SEGUNDA E QUARTA	TEMPORÁRIO
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE25 - SAÚDE DO ADULTO	SANTO AMARO	TERÇA E QUINTA	TEMPORÁRIO
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE26 - SAÚDE DO ADULTO	LIBERDADE	SEGUNDA E QUINTA	FABIANA NOGUEIRA MOMBERG
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE27 - SAÚDE DO ADULTO	LIBERDADE	TERÇA E SEXTA	FLAVIA P. CARNAUBA
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE28 - SAÚDE DO ADULTO	LIBERDADE	TERÇA E SEXTA	FABIANA NOGUEIRA MOMBERG
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE29 - SAÚDE DO ADULTO	SANTO AMARO	SEGUNDA E QUARTA	FLAVIA P. CARNAUBA
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE30 - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	LIBERDADE	SEGUNDA E QUINTA	CARINA CERIBELLI
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE31 - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	LIBERDADE	TERÇA E QUINTA	CARINA CERIBELLI
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE32 - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	LIBERDADE	SEGUNDA E QUARTA	CARINA CERIBELLI
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE33 - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	LIBERDADE	QUARTA E QUINTA	CARINA CERIBELLI

1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE34 - SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SANTO AMARO	QUINTA E SEXTA	THAIS M. BOYAMIAN
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE35 - SAÚDE DA MULHER	LIBERDADE	QUARTA E QUINTA	NATHALIA RUDER BORCARI GONCALVES
1	MATUTINO	ENFERMAGEM	BE36 - SAÚDE DA MULHER	SANTO AMARO	QUARTA E QUINTA	THAIS M. BOYAMIAN
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE37 - SAÚDE DA MULHER	LIBERDADE	TERÇA E QUARTA	THAIS M. BOYAMIAN
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE38 - SAÚDE DA MULHER	LIBERDADE	SEGUNDA E QUARTA	THAIS M. BOYAMIAN
1	NOTURNO	ENFERMAGEM	BE39 - SAÚDE DA MULHER	SANTO AMARO	TERÇA E QUINTA	NATHALIA RUDER BORCARI GONCALVES
1	MATUTINO	FONOAUDIOLOGIA	BE40 - PRÁTICAS DE FONOAUDIOLOGIA II	SANTO AMARO	QUARTA-FEIRA	CATHERINE MACHADO KATEKARU
1	NOTURNO	FONOAUDIOLOGIA	BE41 - PRÁTICAS DE FONOAUDIOLOGIA II	SANTO AMARO	QUARTA-FEIRA	CATHERINE MACHADO KATEKARU